



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 44  
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

## RESOLUÇÃO CNRM Nº 48, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Nutrição Parenteral e Enteral no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 5ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.019151/2021-70, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Nutrição Parenteral e Enteral, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a área de atuação em Nutrição Parenteral e Enteral possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Clínica Médica, Gastroenterologia, Medicina Intensiva, Nutrologia ou Pediatria.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Nutrição Parenteral e Enteral que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica Secretário de Educação Superior



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## ANEXO

### MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL

#### 1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar os médicos na área de Nutrição Parenteral e Enteral para avaliar o estado nutricional e dominar a Terapia Nutricional, agindo na manutenção ou recuperação nutricional. Habilitar o médico a entender a fisiopatologia das doenças diretamente relacionadas aos nutrientes, desenvolvendo ações e serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde, atuando no diagnóstico, prevenção e tratamento destas doenças, em nível ambulatorial, hospitalar e home care, contribuindo para melhor qualidade de vida.

#### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Habilitar o médico para garantir benefícios ao paciente, respeitando sua autonomia, sem causar maleficência e com equidade, visando à manutenção da saúde e à redução do risco de doenças, assim como o tratamento das manifestações de deficiência ou excesso de nutrientes. Treinar o médico na indicação, prescrição e resolução das complicações da Terapia Nutricional, reconhecendo que doenças nutricionais têm como agentes diretos ou indiretos os nutrientes, além de valorizar os nutrientes no crescimento, desenvolvimento físico e mental e prevenção de doenças crônicas.

#### 3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO CURSO R1 (1 ANO)

1. Dominar relação respeitosa com preceptores e equipe multiprofissional, respeitando as expertises de cada categoria profissional.

2. Buscar e valorizar treinamento multiprofissional e prático para atuação sistemática na Nutrição Enteral e Parenteral.

3. Dominar o registro e documentação precisos e legíveis, com assinatura e o número do Conselho Regional de Medicina.

4. Valorizar o paciente e seus familiares, mantendo um bom relacionamento e preservando o direito à informação e participação no processo saúde-doença, demonstrando respeito pela cultura e crença religiosa.

5. Dominar o atendimento nutricional nos vários âmbitos: ambulatorial, hospitalar, pronto-atendimento e hospital-dia.

6. Planejar e apresentar caso clínico, trabalhos científicos, revisão de literatura e outras atividades teóricas.



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

7. Dominar as técnicas de avaliação do estado nutricional: anamnese, inquérito alimentar e avaliação laboratorial.

8. Dominar as técnicas de avaliação da composição corporal, empregando corretamente os métodos de antropometria, bioimpedância elétrica e DEXA (Dual-energy X-ray Absorptiometry).

9. Enfatizar a necessidade de acompanhamento sistemático do estado nutricional através de uma avaliação periódica para permitir, inclusive, o diagnóstico precoce de possíveis desequilíbrios nutricionais.

10. Dominar a avaliação do gasto energético (calorimetria indireta, aplicação de fórmulas preditivas, uso de tabelas baseadas em consensos e outras).

11. Dominar os conhecimentos sobre os macronutrientes (carboidrato, lipídio e proteína) e os micronutrientes (vitamina e oligoelemento).

12. Dominar as indicações, contraindicações, complicações, formulações de dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais existentes no mercado, cálculos nutricionais, técnicas de administração, prescrições, monitorização nutrológica, clínica e laboratorial na Terapia Nutricional Enteral.

13. Dominar as interações medicamentosas na Terapia Nutricional Enteral.

14. Dominar a passagem da sonda nasointestinal para a nutrição enteral e outros procedimentos nutrológicos.

15. Dominar as indicações, contraindicações, complicações, formulações de dietas parenterais existentes no mercado, cálculos nutricionais, técnicas de administração, prescrições, monitorização nutrológica, clínica e laboratorial da Terapia Nutricional Parenteral.

16. Dominar as interações medicamentosas na Terapia Nutricional Parenteral.

17. Dominar o procedimento de acesso venoso central para a nutrição parenteral.

18. Valorizar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional.

19. Buscar e valorizar treinamento multiprofissional e prático para atuação sistemática na Nutrição Enteral e Parenteral.

20. Coordenar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional.

21. Dominar a legislação sobre terapia nutricional vigente no país.

22. Dominar as técnicas de atendimento no home care.

23. Dominar as interconsultas Clínicas, Cirúrgicas e em Unidade de Terapia Intensiva.

24. Dominar os conhecimentos sobre o estado inflamatório e oxidativo.



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

25. Dominar os conhecimentos sobre a microbiota intestinal.
26. Dominar a prevenção e tratamento da desnutrição hospitalar.
27. Dominar as síndromes de má-absorção (doença inflamatória intestinal, doença celíaca, intolerância à lactose, pancreatite, entre outras).
28. Dominar a terapia nutricional nas úlceras de pressão.
29. Dominar falência intestinal (Síndrome do Intestino Curto e outros) no âmbito ambulatorial, internação e hospital dia.
30. Dominar a terapia nutricional do paciente cirúrgico.
31. Dominar a terapia nutricional do paciente oncológico.
32. Dominar a terapia nutricional do paciente crítico.
33. Dominar a terapia nutricional do paciente neurológico.
34. Dominar a terapia nutricional do paciente disfágico.
35. Dominar a terapia nutricional do paciente no pré e pós operatório de transplante de órgãos sólidos, como intestino, fígado, rim, pulmão e outros.
36. Dominar a terapia nutricional das doenças crônicas: diabetes, cardiopatias, doença renal, doença hepática, entre outras.
37. Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de monografia.